

Resolução nº : 11676/98
Protocolo nº : 146941/98
Origem : DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
Interessado : MARIA JORACI EDUARDO FERREIRA
Assunto : RECURSO DE REVISTA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto escrito (anexo) do Relator, Conselheiro NESTOR BAPTISTA,

R E S O L V E :

Não receber o presente Recurso de Revista diante da ilegitimidade da parte recorrente, nos termos da Informação nº 86/98 da Diretoria Revisora de Contas, mantendo-se a decisão consubstanciada na Resolução nº 1.961/98-TC.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, JOÃO FÉDER, JOÃO CÂNDIDO FERREIRA DA CUNHA PEREIRA, NESTOR BAPTISTA, QUIÉLSE CRISÓSTOMO DA SILVA e HENRIQUE NAIGEBOREN.

Presente o Procurador-geral do Estado junto a este Tribunal, LAURI CAETANO DA SILVA.

Sala das Sessões, em 11 de agosto de 1998.

ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO
Presidente